



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 118/2022 - IGESDF
Pedido de Cotação n.º 032/2022 - Com Registro de Preços
Processo SEI/GDF n.º 04016-00135384/2021-03

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO n.º 118/2022
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO DE GESTÃO
ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO
DISTRITO FEDERAL-IGESDF E
A EMPRESA CEI COMÉRCIO
EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO
DE MATERIAIS MÉDICOS
LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE
CONJUNTOS DESCARTÁVEIS
DE AFÉRESE DESTINADOS À
COLETA DE COMPONENTES
DO SANGUE E AFÉRESE
TERAPÊUTICA
ANTICOAGULANTE COMPATÍVEL
COM EQUIPAMENTO DE
FLUXO INTERMITENTE.**

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SMHS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal sob o n.º 1*.**2 – OAB/DF e CPF 316.***.***-49, e, do outro lado, a empresa **CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **40.175.705/0001-64**, sediada na VLA VP 2D, QUADRA 4 MODULO 8A, Distrito Agroindustrial de Anápolis em Anápolis/GO, CEP: 75.132-045, telefones: (21) 3528-0150/3525-9450/3525-9456, e-mails: contabilidade@cei-brasil.com/propostas@cei-brasil.com/paula.tavares@cei-brasil.com/waleska.barbosa@cei-brasil.com/cadastros@cei-brasil.com, neste ato representada por seu Procurador, o Senhor **FABIO MACHADO FERREIRA**, RG n.º 089****69 - IFPRJ/RJ e CPF n.º

013.***.***-61, resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 118/2022 - IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e conforme as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de prorrogação de vigência do **CONTRATO n.º 118/2022** (90411038) apresentada pela área demandante da **CONTRATANTE** (136874534), (ii) do aceite da **CONTRATADA** quanto à prorrogação (138736662), (iii) do Parecer SEI-GDF n.º 210/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO (142613007) emitido pela Assessoria Jurídica, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n.º 118/2022 - IGESDF (90411038), por mais 12 (doze) meses, a **contar de 12 de julho de 2024 a 12 de julho de 2025**.

3. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA - O Contrato n.º 118/2022 - IGESDF (90411038) fica prorrogado por mais 12 (dozes) meses, a contar de **12 de julho de 2024 até 12 de julho de 2025**, com fundamento no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - Após a assinatura do presente Termo, o valor total estimado da contratação permanece em **R\$ 207.360,00 (duzentos e sete mil trezentos e sessenta reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **12 de julho de 2024 a 12 de julho de 2025**, com fundamento no Art. 39 da Resolução n.º 04/2022.

6. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA SEXTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores.

7. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

8. **DO FORO**

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE:

<p>ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES Diretor de Administração e Logística</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal</p>  <p>IGESDF INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL</p>

CONTRATADA:

<p>FABIO MACHADO FERREIRA Procurador</p>
<p>CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA</p>



Documento assinado eletronicamente por **FABIO MACHADO FERREIRA, OABRJ nº 92.984, Usuário Externo**, em 05/07/2024, às 15:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 11/07/2024, às 10:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **144085450** código CRC= **A6BDCD6B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br

04016-00135384/2021-03

Doc. SEI/GDF 144085450